

Motins e Tumultos no limiar da Independência Brasileira: escravos, índios e praças

RODRIGO DA SILVA GOULARTE¹

Este trabalho se constitui em uma síntese de observações e análises iniciais da pesquisa de Doutorado do Programa de Pós Graduação em História-UFF. A princípio a meta da investigação era analisar um movimento liderado pelo comandante das armas Julião Fernandes Leão contra a Junta de Governo Provisório do Espírito Santo, ocorrido no ano de 1822. Para esse estudo foram reunidas correspondências trocadas entre a Junta de Governo Provisório e o Comando das armas do Espírito Santo, e entre essas instâncias e Câmaras Municipais, Juízes ordinários e autoridades militares, como capitães de milícias. As Juntas de Governo Provisório foram criadas em cada província brasileira a partir de 1821 pelo governo das Cortes de Lisboa. Essas juntas cuidariam do poder civil enquanto o governo militar foi entregue a um Comandante, ou Governador, das Armas. Para Iara Lis Carvalho

[...] No exato momento em que surgiram, as Cortes já começavam a reformular a noção de autoridade e suas formas de efetivação, tal mudança repercutiu em grande escala no Brasil, porque fraturou a antiga autoridade metropolitana do Capitão-General. Paralelamente suscitou uma rediscussão da autoridade local, dos grupos que iriam exercê-la, abrindo uma possibilidade para que aqueles que não ocupavam o primeiro plano do mando local vislumbrassem um momento e uma maneira de alterar esta situação. Contudo, o Governador das Armas foi acusado em várias ocasiões de se comportar como um antigo Capitão-General, abusando do poder que lhe fora concedido, através do uso da força militar. Por isso, em diversas províncias do Brasil, entre 1821 e 1823, o exercício da autoridade local era bastante tenso. Isso abriu a brecha para que outros desejos sociais se expressassem, fazendo aflorar o medo das elites de algum levante escravo capaz de presentificar a revolução de São Domingos. (SOUZA, 1999: 119)

Até o ponto atual da leitura da documentação foram descobertos uma série de atritos entre personagens que circulavam no cenário político do limiar da independência do Brasil, além das disputas entre Junta e Comando das Armas. Esses movimentos

¹ Doutorando pelo Programa de Pós Graduação em História da UFF.

receberam diversas nomenclaturas pelos seus observadores, como sedição, desordem, acontecimento e ataque, eram vistos como ameaças à ordem ou ao “sossego público”. Eram movimentos que ocupavam a “brecha” na autoridade local causada pelo contexto de transformação política instaurado pelas Cortes. Falando sobre esses movimentos populares ocorridos no período em tela, principalmente no norte-nordeste, Iara Lis Carvalho observa que

[...] A noção de motim talvez precise ser melhor explorada pela história social brasileira, na medida em que estes fugazes movimentos, marcados por uma presença das camadas mais populares, com líderes que tinham muitas vezes passagens por “tumultos” anteriores, aproveitando-se de certa mobilidade espacial, estouraram com frequência em várias partes do Brasil (SOUZA, 1999: 155)

A documentação até agora analisada, portanto, abriu o leque da investigação, na medida em que aponta para a realidade de que outros atores disputavam no campo político pela ordenação daquele mundo. Nessas disputas a preocupação com a segurança era uma constante. Até o momento deparou-se na pesquisa com a presença de escravos, indígenas e praças como os principais acusados por perturbação da ordem. Em dez de abril de 1822 a Junta Provisória de Governo do Espírito Santo exortava o Juiz Ordinário da Vila de Vitória, Luiz da Silva Alves Azambuja Suzano, pelo fato de

[...] que nestes próximos dias tiveram lugar algumas desordens noturnas nesta Vila por falta de rondas que Vossa Senhoria deveria ter posto para coibir semelhantes desacatos, como lhe é recomendado pelas leis de polícia. Determina a mesma Junta Provisória que Vossa Senhoria faça efetivas as suas rondas, e indispensáveis providências para manter o sossego público, pedindo ao Comandante das Armas os auxílios necessários; ficando igualmente Vossa Senhoria na inteligência de que é responsável por semelhantes faltas pelo perigo e desacato que dão lugar (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822)

Em 10 de junho do mesmo ano a Junta novamente se dirigia à Vila de Vitória, agora tendo João Antonio Pientesinauber como Juiz Ordinário, buscando informações

[...] sobre os fundamentos do crime de sedição pelo qual procedeu à devassa e especifique na mesma informação em que consiste a prova que o classifica e quais são os [...] colaboradores do dito crime, e quais os que já se acham

presos para ser levado ao conhecimento de Sua Alteza Real o Senhor Príncipe Regente (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822).

No estágio atual das investigações ainda não se sabe até onde essas sedições eram materializadas ou estavam no imaginário das autoridades do período. Falando especificamente das revoltas escravas, Iara Lis Carvalho entende que “[...] esses tumultos passaram mais qualitativamente, no ideário das elites, no cotidiano de senhores e autoridades, do que quantitativamente (SOUZA, 1999: 155).”

A proposta desta reflexão é levantar alguns casos desses movimentos fugazes ocorridos na província do Espírito Santo em momentos próximos à independência, na tentativa de, por meio da comparação, principiar uma discussão dos motins no início do século XIX. Dos motins e tumultos que estouraram na província do Espírito Santo nos anos de 1821 e 1822 participaram escravos, indígenas e praças. Em correspondência datada de 26 de maio de 1822 Luiz da Fraga Loureiro, Juiz Ordinário da freguesia de Serra, relatou à Junta de Governo Provisório do Espírito Santo que nessa freguesia se espalhou a notícia de “[...] que hoje se publicava pelo Reverendo Vigário da mesma a liberdade da escravatura, e contando-lhe hoje mesmo que um Antonio escravo de Maria Magdalena fizera os avisos ou mandara a fim de que se reunissem todos os escravos [...]” dos distritos próximos de Jacaraípe, Queimado, Uma, Tramerim e Pedra da Cruz. Seguindo em sua narrativa Luiz da Fraga Loureiro atestava que “[...] para ajustarem a imaginada liberdade todos apareceram na ocasião da missa (caso nunca visto) armados de armas de fogo, paus [...]”. Para o narrador esse caso gerou

[...] horror nos moradores do interior da freguesia [...]”. O Vigário, por sua vez, relatou que “[...] fora avisado do que a respeito se falava por Carapina [...]” e dever-se-ia “[...] fazer hoje uma fala pública na paróquia reunindo todo o povo dizendo que os escravos não se preocupassem que havia liberdade para eles e que eram cativos [...] e que quando houvesse essa ordem não viria ele para a publicar [...] (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822)

Se for levado em conta o relato do Vigário, esse Tumulto pode ser enquadrado no panorama traçado por Iara Lis Carvalho para os anos em tela nos quais “[...] em outras localidades, variava a interpretação dos atos e a função das Cortes. Na Bahia, no Pará,

em São Paulo, havia escravos que acreditam que a abolição ocorrera ou estava prestes a se efetivar.” (SOUZA, 1999: 120). Para o Juiz Ordinário essa liberdade prometida era “imaginada”. Não se sabe se Antonio e outros escravos da Serra criaram essa notícia ou se ela chegou aos seus ouvidos propagada de uma origem desconhecida, mas o fato é que os revoltosos estrategicamente usaram como aval a autoridade do Vigário para sustentar a novidade. Revestiram seu motim de uma legitimação firmada em uma instituição considerada sagrada, buscaram no simbólico um reforço para sua luta política. Para Pierre Bourdieu “[...] a instituição entendida como o que já está instituído, já explicitado, exerce ao mesmo tempo um efeito de assistência e de licitação e um efeito de arrematação e de mudança de posse (BOURDIEU, 2006:166)”. Para os escravos insurretos da Serra a Igreja era essa instituição legitimadora. A relação da rebeldia escrava com a religião é assim expressa por Iara Lis Carvalho:

[...] os negros e escravos, muitas vezes, valeram-se da oportunidade das festas religiosas, das procissões, e nem tanto das paradas militares, para desencadear e marcar o início de alguma rebeldia. A situação de estar na rua, encontrar desafetos e companheiros, deparar-se com senhores mais visíveis e expostos, sob o barulho de vivas, rojões, cantorias, que camuflavam primeiras movimentações, servia para aumentar o convívio entre os negros, escravos, pardos e tornar a rua e a praça pública um lugar de tensão (SOUZA, 1999: 166).

O que salta aos olhos no relato da revolta no Espírito Santo, entretanto, é o fato dessa insurreição ter um grau de planejamento superior à descrição feita por Iara Lis Carvalho. O motim escravo em tela não é relatado como algo surgido no calor de uma celebração religiosa na rua, mas houve a programação do encontro em um local específico e singular por sua dimensão religiosa: a igreja no momento da missa. No caso estudado a celebração religiosa não é o espaço simbólico utilizado para desencadear uma revolta, pois a revolta já havia começado antes, com os avisos disseminados pelo escravo Antonio. A igreja seria o local de concretização do movimento, onde a reivindicação de liberdade seria materializada, e a reunião dos insurretos, já prontos para uma represália caso a notícia não se concretizasse (estavam armados) demonstra uma organização política mais elaborada. Talvez isso fosse o motivo da perplexidade por parte das autoridades, tanto que Luiz da Fraga Loureiro finaliza sua correspondência pedindo uma “[...] rigorosa inquirição a fim de se discutir a origem de uma sanguinária

ruína da qual hoje felizmente ficamos livres devendo-se dar todas as providências para que jamais sejam escravos armados em concurso, e no centro da paróquia [...] (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822)”. Três dias depois a Junta Provisória mandou a resposta a Luiz da Fraga Loureiro. Para os membros da Junta se “[...] devia fazer prender os delinqüentes e castiga-los com açoites (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822) [...]”. Se a ameaça desse Tumulto se limitava ao ideário do membros da Junta de Governo Provisório e do Juiz Ordinário, a resposta bolada foi bem material. Luiz da Fraga Loureiro procedeu a devassa, mandando castigar os acusados de envolvimento no Tumulto, e não se dando por satisfeito enviou a José Bonifácio um ofício sobre essa insurreição (DAEMON, 1879:257). A preocupação do Juiz Ordinário pode ser compreendida pelo testemunho da viajante Maria Graham. De acordo com Graham no ano de 1821 no Espírito Santo “[...] se faziam velas de pano, mas o principal comércio desse lugar é o de escravos. Este ano não menos de 76 navios de escravos partiram sem contar os contrabandistas deste gênero (FREIRE, 2006: 256)”. Nesse sentido, espalhar-se a notícia de que a liberdade fora dada a escravos numa província com altos níveis de circulação desses personagens poderia sacudir a ordem dessa localidade. Temia-se em uma escala maior uma revolta escrava em toda a Província. Era “[...] o medo das elites de algum levante escravo capaz de presentificar a revolução de São Domingos (SOUZA, 1999:119).” A repressão, portanto, deveria se materializar. Mas também a batalha deveria ser concluída no campo simbólico, por isso a necessidade de se afirmar publicamente a categoria de cativos dos revoltosos, e de que se em uma hipotética realidade a liberdade fosse concedida as cativos, o Vigário não seria portador de tais notícias, retirando toda a possível legitimação do movimento pelo clérigo.

Os indígenas também eram fonte de preocupação para as autoridades provinciais no momento em tela. Em onze de junho de 1822 a Junta de Governo Provisória do Espírito Santo encaminhou para o Comandante das Armas Julião Fernandes Leão uma representação dos habitantes da Vila de Guaraparim pedindo um destacamento de Tropas de Pedestres para defesa. Os habitantes dessa vila se comprometiam a sustentar o destacamento com farinha e feijão pelo período de um ano e meio. Na sua representação os moradores de Guaraparim explicavam a predisposição para sustentar o posto militar: eles padeciam

[...] o maior vexame com a invasão do gentio, que agora de novo atacam os sítios vizinhos a dita vila em um dos quais pertencentes a D. Emereciana de Barcellos, matou uma escrava, além de outros prejuízos que tem causado naquela vila, e porque pode todas as vezes que lhe parecer tornar a fazer semelhantes ruínas, suplicam os suplicantes a Vossas Excelências, para que se dignem mandar formar um destacamento de doze soldados [...](ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822)

A informação do que os indígenas estavam causando naquela Vila era a justificativa apresentada pelos moradores para sustentar com gêneros alimentícios o posto militar. A situação era grave a tal ponto da população se dispor a fazer essa contribuição material. Os moradores sentiam-se a mercê dos indígenas, pois estes poderiam atacar “todas as vezes que lhe parecer”. O próprio Comandante das Armas, Julião Fernandes Leão, também havia recebido correspondência relatando esses fatos, enviada pela Câmara de Guaraparim, e lhe parecia “[...] necessário formar uma entrada para afugentar o gentio Bárbaro, enquanto se não tomam outras providências [...](ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822)”.

O Comandante também recebia pedidos de socorro vindos do norte da província. Em 12 de julho de 1822 a Junta de Governo Provisório transmitia o pedido dos “[...] habitantes da povoação de Linhares requerendo a conservação do Destacamento no Quartel de Avis como defesa de suas vidas e lavouras comunica V. S. que a bem do Serviço Nacional e defesa daquela povoação V. S. o não retire pois que a experiência tem mostrado a sua utilidade (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822).” Percebe-se que de sul ao norte da Província do Espírito Santo os moradores indicavam o indígena como um problema para a sobrevivência pessoal e de suas economias. Essa era também uma ameaça ao “sossego público”. Não há evidências nas fontes das razões para esses ataques, só transparecem nos documentos os pedidos dos moradores para que os indígenas fossem abatidos. Não há relato nas fontes, até o momento, de outras formas de interação desses indígenas com as demais populações, além dos ataques, e de lideranças para esses Tumultos. A única indicação de liderança indígena está em um rápido relato do memorialista Basílio de Carvalho Daemon: “[...] Seguem para a Corte, em 17 de julho de 1820, 12 índios botocudos vindos do Riacho, comandados pelo índio Inocência, tendo para ali seguido à requisição do Ministro

Thomaz de Villa Nova de Portugal remetidos pelo Governador Balthazar de Souza Botelho de Vasconcellos (DAEMON, 1879:249).”

As ameaças ao sossego público, no entanto, não partiam apenas dos indígenas e dos escravos. Ela também partia das tropas. De acordo com Mário Aristides Freire o Espírito Santo, no período em que o foi governado por Francisco Alberto Rubim da Fonseca e Sá Pereira (1812-1819), possuía duas fortalezas, a de São João, com três baterias e oito canhões, e a do Carmo, esta com 116 praças, 17 canhões, sendo alguns de bronze (FREIRE, 2006:251). Em 15 de maio de 1822 o Comandante das Armas Julião Fernandes Leão comunicava à Junta de Governo Provisório do Espírito Santo o relato fornecido pelos capitães José Joaquim da Rocha e Antonio Felipe Soares de

[...] que o Capitão Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira, Comandante interino da Tropa de Linha, tinha apresentado um papel exigindo assinatura não só dos dois sobreditos capitães como de outros oficiais do regimento de milícias a fim de que se me tirasse o Comando das Armas, que me foi conferido por portaria de Sua Alteza Real, passei imediatamente chamar o Capitão Francisco José de Barros Lima Comandante Interino do Regimento de Milícias para obter maior evidência em um caso tão melindroso o qual não só confirmou tudo quanto se me tinha dito mas também o atestou, e por isso mandei prender por Ordem de Sua Alteza Real ao dito Capitão Comandante Interino de Tropa de Linha [...] (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822)

As Tropas que circulavam nas províncias, de acordo com Iara Lis Carvalho,

[...] abarcavam pobres livres, negros, libertos, escravos, índios, e constituíam mais um lugar de rivalidade entre os portugueses e brasileiros, levando parte da população civil a aderir aos batalhões que se aproximassem de seus interesses e opiniões. Estabelecia-se, na tropa, uma rede de solidariedade e obediência entre o oficial e o subordinado, entre os comandantes ou entre os próprios soldados. De alguma forma, a tropa se constituía em um lugar de coesão e de tensão social, e sua mobilização tanto poderia sustentar uma determinada posição quanto funcionar como um estopim, uma ocasião especial para expressar descontentamentos ou reivindicações; enfim poderia propiciar a presença popular nas ruas e praças públicas. (SOUZA, 1999: 164)

Essa descrição aponta a razão pela qual o Comandante das Armas argumentava que esse evento fora uma ameaça não apenas à própria autoridade, mas também ao “sossego público”. O Capitão Luiz Bartholomeu articulava forças que poderiam não ser controladas. Além disso, o Tumulto se procedeu

[...] em um dia tão grande para a nação portuguesa, dia em que se celebra o nascimento de Sua Majestade o Senhor Rei Dom João VI e em ocasião de que a Tropa de Linha e Milícias se achavam em grande parada, e por esse dito Capitão comandadas, a apresentação de um semelhante papel envolvia sem dúvida manifestos desejos de perturbar o sossego público, e cobrir de negras cores o mais luminoso dia. Dei ao procedimento daquele oficial a mais séria consideração refletindo que de mais longe vinham as disposições para este acontecimento, e não tanto por conservar meu interino comando, que sei que é de pouca duração, como por fazer respeitar a lei; e seria possível que no decurso de dois dias meu procedimento fosse tão inconseqüente que motivasse semelhante medida? E em que dia? Em que ocasião? Levo ao conhecimento de Vossas Senhorias esta exposição e aproveito este momento para lhes certificar do sincero desejo de cooperar para tudo quanto for útil a esta Província e o profundo respeito que tributo a todas as nobres qualidades ornar a V. S. (ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1821-1822)

Percebe-se nesse Tumulto a presença da dimensão simbólica. O levante fora feito em meio a um movimento de Tropas, mas não era uma parada comum, mas uma parada de comemoração do aniversário do Rei Português. O momento era propício: as Tropas da Província (de Linha e Milícias) reunidas e em um ato de celebração dos símbolos da realeza. Ao que parece, Luiz Bartholomeu revestia seu projeto de retirar Julião Leão do Governo das Armas com a autoridade do dia: a celebração do natalício do Rei. O Tumulto de Bartholomeu era também uma questão de autoridade. Em 9 de maio de 1822 a Junta de Governo Provisório questionava Luiz Bartholomeu por este ter passado o Comando das Armas para Ignácio Pereira Duarte Carneiro, e não para Julião Leão, como dizia o Decreto das Cortes de 29 de setembro de 1821, comunicando a ordem de sua Alteza Real para colocar Julião no cargo de Comandante das Armas. Esse pode ter sido o motivo para Bartholomeu não creditar a autoridade de Julião como Comandante das Armas. Para Jancsó e João Paulo Pimenta, comentando sobre a chegada da notícia da instalação das Cortes em Lisboa,

[...] as diversas províncias do reino Americano tornaram-se cenário de intensa atividade política abertamente contraposta às regras até então vigentes, com grupos, partidos, classes, ordens, corporações e personalidades (com suas clientelas) antes contidos na esfera da política local, disputando posições que lhes permitissem influir no desenho da nova ordem que viria a emergir com a re-fundação, exaltada como regeneração, do Estado Português com o qual se identificavam com renovado entusiasmo na nova conjuntura (MOTA, 2000:162).

Nesse sentido, antigas e novas disputas locais (políticas, étnicas, sociais) revestiam-se do caráter da construção/restauração do universo social. As disputas dentro das Tropas eram facilitadas por sua configuração, por possuírem “[...] variados comandos, uns nomeados pela Coroa, outros indicados pela Câmara (SOUZA, 1999:176)” facilitando conflitos de patente e questionamento de autoridade. Como resposta à afronta sofrida, Julião deu “a mais séria consideração” a esse levante. Em primeiro de junho de 1822 Julião Leão comunicava a Junta de Governo Provisório do Espírito Santo que Luiz Bartholomeu da Silva se encontrava preso e embarcado para seguir viagem ao Rio de Janeiro. A justificativa para a prisão fora que o Movimento de Luiz Bartholomeu afrontava o sossego público e manchava a celebração da realeza. Julião Leão também jogava com armas simbólicas para fazer valer sua autoridade. Para isso se fiava na autoridade de alguém muito superior.

Autoridade. Esse parecer ser o principal bem simbólico articulado nesses movimentos. Era defendida e tomada como arma de negociação ou legitimação. Os escravos da Serra firmaram seu discurso na autoridade do clérigo, enquanto as lideranças dessa Freguesia e da Província achavam necessário que a punição dos insurretos incluísse a afirmação pública do estatuto de cativos dos revoltosos e de que a autoridade mencionada pelos escravos (a clerical) não era a favor da liberdade negra. Os moradores de Guarapirim reclamavam do “vexame” imposto pelos indígenas. Pode ser o indício de que esses habitantes sofriam pela perda de bens e da segurança em si, mas também por essa perda ser efetuada pelos considerados bárbaros, gentios. Os moradores citam a morte de uma escrava pelos invasores, e citam o nome da proprietária. Lamento pela morte da escrava ou pela afronta sofrida pela senhora? A escrava anônima perdia a vida, D. Emerciana tinha seu sítio atacado. A autoridade do senhor(a) era atacada. O Capitão Luiz Bartholomeu, por sua vez, desafiou a autoridade (Comandante das Armas) e o fez em

um dia em que a autoridade do Monarca era celebrada. Foi preso sob a acusação de afrontar a autoridade do próprio Rei. O que se apreende desses casos, é que no momento em questão os personagens que circulavam a província do Espírito Santo, como outros que circulavam outras províncias, significavam a ordem como autoridade. A autoridade era defendida (por Julião, o Juiz da Serra, a Junta de Governo Provisório, o Vigário, os moradores de Guaraparim) como a garantidora da paz social. Os insurretos de Serra, por sua vez, lançaram mão de uma autoridade já existente para construir uma nova ordem, mais propícia a suas vivências. Não se sabe pelas fontes até agora investigadas se para os indígenas os ataques aos sítios dessa Vila se limitavam a ter acesso aos despojos dos proprietários ou se havia um projeto além disso. Para os moradores da Guaraparim o efeito era evidente: ter seus bens e vidas atacados por indígenas representava ter sua autoridade achincalhada por alguém considerado inferior. Nas palavras de Bourdieu, essa autoridade, ou poder, ameaçado, cobiçado ou articulado era o de “[...] conservar ou transformar o mundo social (BOURDIEU, 2006:142)”. Nesse momento essa era questão premente, para István Jancsón e João Paulo Pimenta

[...] Para os homens que viveram a dissolução do Império Português na América, a percepção da crise não se deu de modo uniforme, com o que das diferentes percepções resultaram múltiplos projetos políticos, cada qual expondo, com maior ou menor nitidez, o esboço da comunidade humana cujo futuro projetavam. Vem daí que aos projetos de futuro contrapostos corresponderam outras tantas definições de Estado, cidadania, condições de inclusão e exclusão, padrões de lealdade e critérios de adesão, cada qual descrevendo elementos do pacto tido como adequado para transformar comunidades em nação. Dessa forma, nunca se deve esquecer que a provisoriedade característica do período traduziu-se na coexistência não apenas de idéias relativas ao Estado, mas também à nação e às correspondentes identidades políticas coletivas, eventualmente reveladoras de tendências à harmonização entre si ou, quando não, expressando irredutibilidades portadoras de alto potencial de conflito (MOTA, 2000:135-136).

Percebe-se que para os homens dos Motins e Tumultos em tela a autoridade era algo de grande importância em suas vivências sociais, mesmo que a percebessem de maneiras e gradações diferentes. Mas era percebida por esses atores como instrumento indispensável para refundar aquele mundo em transe.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Catálogo da Série 751 livros**. Registro de ofícios do Governo Provisório.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Série 383 livros. Ofícios recebidos pelo Governo Provisório em 1822. **Catálogo da Série 751 livros**. Diário do Governo da Província do Espírito Santo.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. 1876.

FREIRE, Mário Aristides. **A capitania do Espírito Santo**. Vitória: Flor & Cultura Editores, 2006.

MOTA, Carlos Guilherme (org). **A experiência brasileira (1500-2000)**. São Paulo: Editora Senac, 2000.

SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto. **Patria Coroada**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.